Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

Decisão Singular	:	**DSG - G.WNB - 07387/2010**
PROCESSO TC/MS	:	8948/2010
PROTOCOLO	:	1003090
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	1. ARI VALDECIR ARTUZI; 2. EDMILSON DIAS DE MORAIS .
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	1. PREFEITO ; 2. SECRETÁRIO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 221/2010/DL/PMD
RELATOR	:	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
CONTRATADO (A)	:	SERV CONSTRU CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CARTA-CONVITE 031/2010
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO INTERNA E EXTERNA NO CENTRO POPULAR DE CULTURA, ESPORTE LAZER.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 60.150,00

Acatando o Parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDO** pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da formalização do presente contrato, em conformidade com o disposto no inciso I (1ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso I, do artigo 311, do RITC/MS.

Após a publicação desta decisão, encaminhem-se os presentes autos à 3ª IGCE, para acompanhamento da sua execução.

Ao Cartório para as devidas providências.

Tribunal de Contas/MS, 08 de dezembro de 2010.

Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Relator

NLBJ/nb